

DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

III - CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMANDO E GESTÃO ESTRATÉGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art.10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria nº 32, de 6 de julho de 2012, e atendendo solicitação do Diretor de Ensino constante no Processo SEI nº 00053-00036418/2025-51; e considerando que o CBMDF foi credenciado como Instituição de Ensino Superior - IES - pela Portaria Ministerial nº 700, de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho 2024, que oficializou o credenciamento da Escola Superior de Ciência do Fogo e do Desastre - ESCFD, localizada no Complexo da ABMIL e mantida pelo CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAEO/BM) foi reformulado e aprovado pelo Conselho Diretor e pela Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da ESCFD, cumprindo todos os requisitos descritos na Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018 da CNE/CES do Ministério da Educação, conforme consta em Ata de reunião (168400793), ocorrida em 14 de abril de 2025 do Processo 00053-00036418/2025-51. Com isso, o referido curso passa a integrar o programa de Pós-Graduação da ESCFD como "*Pós-Graduação lato sensu*" intitulado "Curso de Especialização em Comando e Gestão Estratégica". Conforme estabelecido no Regimento Interno da ESCFD, a pauta da reunião teve como objetivo a aprovação da proposta do Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM, curso do CEPED, como Pós-Graduação *Lato Sensu* - Curso de Especialização em Comando e Gestão Estratégica. Após as devidas considerações, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Em consequência, os setores envolvidos adotem as medidas necessárias para os desenvolvimentos de seus trabalhos, de acordo com a Portaria nº 32, de 6 de julho de 2012.

(NB CBMDF/DIREN/SEAVA - 00053-00036418/2025-51)

DIRETORIA DE ENSINO

IV - EDITAL Nº 032/2025 - CBMDF/DIREN/SEITC - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O 1º CURSO DE RESGATE DE BOMBEIROS - 1º CRB/2025

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, inciso I, 36, inciso III, e 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29, de abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 73 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), aprovado pela Portaria nº 28, de 8 de agosto de 2024, publicada no Suplemento ao BG nº 151, de 9 de agosto de 2024; e em conformidade com o Processo SEI nº 00053-00041110/2025-27, resolve:

TORNAR PÚBLICO, no [Anexo 1](#), o Edital nº 032/2025 - CBMDF/DIREN/SEITC, que versa sobre a abertura de inscrição do processo seletivo para o 1º Curso de Resgate de Bombeiros - 1º CRB/ 2025, a ser realizado de forma EAD e presencial nas dependências do Centro de Treinamento Operacional - CETOP/CBMDF e no Grupamento de Proteção e combate a Incêndio Urbano GPCIU/CBMDF, com previsão de início em 2 de junho de 2025 e término em 20 de junho de 2025, observando o Regulamento de Funcionamento de Comissões e Grupos de Trabalho (RFCGT/CBMDF), aprovado pela Portaria nº 32, de 6 de julho de 2012, publicada no BG nº 127, de 10 jul. 2012. O presente Edital segue a previsão do Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas - PGC-PV/2025, e suas alterações, conforme cronograma a seguir:

1) Objetivo: O 1º Curso de Resgate de Bombeiros - 1º CRB/2025 tem por finalidade complementar a capacitação técnico-profissional de militares para o resgate de bombeiros em ocorrências de combate a incêndio, além da disseminação do conhecimento, a formação de instrutores e multiplicadores para a continuidade da doutrina e das próximas edições do curso.

1.1) Período de inscrição: de 12 a 13 de maio de 2025.

1.2) Período da atividade de ensino: